



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 10:45:25



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000044/2026
EMISSION: 25/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: TALITA BRUN

Objetivo do pedido

Contratação de empresa locadora de infraestrutura de comunicação, mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem, e acesso à internet.

Justificativa

Nos termos do ETP e TR em anexo.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	12,0000000000	0,00	6.550,00	00028605 - LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00

Descrição adicional:

Locação de infraestrutura de comunicação visando a interligação de dados, voz e imagem, e acesso à internet - ITEMÚNICO

SUBITENS:

Item	Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.a	07 locais	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex
		04 locais	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex
		01 local	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex, limitada à área de abrangência de 2 pavilhões e área externa próxima, com 3 unidades de roteadores que comportem 256 dispositivos conectados simultaneamente Wi-fi 6 nas redes 2.4ghz e 5.8 ghz, possibilite Wi-Fi sem senha, concentrador para gerencia
	1.b	01 local	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 500 Mbps Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR.
	1.c	01 local	Unidade	Link de acesso internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex.
1.d	01 local	Unidade	Link de acesso internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex.	

Dotação: Acesso: 72 Projeto: 2017 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa locadora de infraestrutura de comunicação, mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem, e acesso à internet para assegurar a disponibilidade, estabilidade e segurança da infraestrutura de comunicação do Município, promovendo a integração entre os setores, melhoria na qualidade dos serviços públicos, otimização dos processos internos e suporte às demandas tecnológicas da Administração.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade atual da Administração Municipal, considerando a demanda dos setores e unidades administrativas que necessitam de acesso contínuo à internet para o desempenho de suas atividades.

Dessa forma, estima-se a contratação de:

Item	Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.a	07 locais	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex
		04 locais	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex
		01 local	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex, limitada à área de abrangência de 2 pavilhões e área externa próxima, com 3 unidades de roteadores que comportem 256 dispositivos conectados simultaneamente Wi-fi 6 nas redes 2.4ghz e 5.8 ghz, possibilite Wi-Fi sem senha, concentrador para gerencia
	1.b	01 local	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 500 Mbps Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR.
	1.c	01 local	Unidade	Link de acesso internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex.
	1.d	01 local	Unidade	Link de acesso internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total mensal de R\$ 6.550,00 e anual de R\$ 78.600,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa locadora de infraestrutura de comunicação, mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem, e acesso à internet, cujo lote deverá ser integrado pelos seguintes subitens:

Item	Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição
		07 locais	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex



1	1.a	04 locais	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex
		01 local	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 300 Mbps Full Duplex, limitada à área de abrangência de 2 pavilhões e área externa próxima, com 3 unidades de roteadores que comportem 256 dispositivos conectados simultaneamente Wi-fi 6 nas redes 2.4ghz e 5.8 ghz, possibilite Wi-Fi sem senha, concentrador para gerencia
	1.b	01 local	Locação	Infraestrutura de comunicação para interligação de unidades com capacidade de 500 Mbps Full Duplex disponibilizada no CONCENTRADOR.
	1.c	01 local	Unidade	Link de acesso internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex.
	1.d	01 local	Unidade	Link de acesso internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada infraestrutura de comunicação de dados no âmbito da Administração Municipal de Tuparendi/RS, possibilitando a interligação eficiente entre as unidades administrativas e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados na prestação dos serviços públicos.

A utilização de rede de dados está diretamente vinculada à execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo essencial para o acesso a sistemas governamentais, comunicação interna, tramitação de processos eletrônicos, serviços de saúde, educação, assistência social, arrecadação e demais áreas da gestão pública.

A contratação de infraestrutura com tecnologia em fibra óptica, com garantia de velocidade, estabilidade e disponibilidade, visa assegurar maior desempenho, segurança da informação e continuidade dos serviços, reduzindo falhas, indisponibilidades e prejuízos à Administração.

Além disso, a necessidade de link de internet dedicado com alta capacidade se justifica pelo crescente volume de dados trafegados, utilização de sistemas em nuvem, videoconferências, serviços online e integração com plataformas estaduais e federais, exigindo conexão estável e de alta performance.

Destaca-se ainda que a contratação contempla o fornecimento completo da solução, incluindo equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, o que garante maior eficiência operacional e reduz a necessidade de investimentos adicionais por parte do Município.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública, especialmente da eficiência e da continuidade do serviço público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

§1º Locação da infraestrutura de comunicação para interligação das Unidades

a) Deverá ser fornecida infraestrutura de comunicação de fibra óptica, possibilitando a conexão dedicada entre as unidades da sede da Prefeitura (conforme descrição do objeto, item 02 deste termo de referência) com a SEDE (Concentrador), situada à Avenida Tucunduva, nº 2617, Bairro Centro, Tuparendi - RS.



§2º A infraestrutura a ser disponibilizada deverá suportar as seguintes tecnologias embarcadas:

- a) Tecnologia de transmissão MPLS (MultiProtocolLabelSwitching), conforme RFC 3031 (IP fixo).
- b) Utilização de redes privadas virtuais (VPN - Virtual Private Networks) sobre a tecnologia MPLS, de acordo com a RFC 2547.
- c) A infraestrutura disponibilizada deverá permitir a topologia multiponto (comunicação entre as redes locais diretamente entre elas) ou em estrela (onde todo tráfego entre as diversas redes locais depende de roteamento por meio de uma rede central).
- d) Possibilitar o uso de VPN pela sede da Prefeitura, com isolamento de tráfego do backbone da contratada, sendo utilizados rótulos (labels) nos pacotes para roteamento exclusivo de suas VPNs.

§3º Qualidade de Serviço (QOS – Quality of Service)

- a) A rede de dados deverá suportar QoS a fim de garantir um tratamento diferenciado para o tráfego de cada classe de serviço que operar sobre a rede:
- b) QOS sobre MPLS/VPN deverá estar de acordo com as RFCs 3270 e 2983.
- c) Priorização das classes de serviço (QOS - Classes of Service) críticas sem à latência, de forma a otimizar o uso da rede, em caso de congestionamentos.
- d) A classificação das diferentes Qos deverá seguir os padrões das RFCs 2474 e 2475(Diffserv), contendo 4 mecanismos básicos de diferenciação de tráfego: Classificação, marcação, policiamento e filas.

§4º Classes de Serviço (QOS - Classes of Service):

- I) A infraestrutura de rede deverá ser compatível com:
 - a) RFC 2597 e 2598, diferentes QOS serão definidas, possibilitando a diferenciação entre o tráfego, para a implementação de QOS.
- II) Prioridades e níveis de serviços, os diferentes tipos de tráfego da rede serão classificados em no mínimo 4 (quatro) QOS:
 - a) Multimídia: aplicações sensíveis à retardo (delay) e variações de retardo (jitter), exigindo priorização de tráfego.
 - b) Voz: aplicações críticas para a sede da Prefeitura, exigindo entrega garantida, latência mínima e tratamento prioritário.
 - c) Dados Prioritários: aplicações com grande volume de dados importantes, porém sem a necessidade de um tempo de resposta reduzido. Embora possam representar conteúdo importante, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações, para serem efetuadas.
 - d) Dados: todo tráfego não atribuído às três classes anteriores, sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

§5º Conexão das unidades e pontos da sede da Prefeitura na infraestrutura de comunicação:

- a) Deverá ser fornecida infraestrutura de rede que permita a conexão das redes locais das unidades e pontos de serviço da sede da Prefeitura, interligando o equipamento roteador da rede local a uma porta de entrada exclusiva na infraestrutura de rede da Contratada.
- b) Cada local conectado à infraestrutura deverá receber uma identificação única, a ser utilizada tanto pelo Município de Tuparendi como pela Contratada.
- c) A nomenclatura a ser utilizada na identificação de cada local deverá refletir a respectiva unidade, a ser definida em conjunto pelo Município e pela Contratada.
- d) A infraestrutura para a comunicação deverá ser através de fibra óptica.
- e) A infraestrutura de comunicação a ser fornecida no ponto CONCENTRADOR (sede da Prefeitura) deverá ser disponibilizada com dupla abordagem e por caminhos distintos.
- f) É responsabilidade da Contratada toda a infraestrutura necessária para a comunicação entre o CONCENTRADOR e as unidades, com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das



unidades e de climatização para as salas de equipamentos.

g) A contratada deverá listar toda a infraestrutura fornecida (tais como: fibra óptica, equipamentos de comunicação entre o de transmissão, roteadores, etc.) para CONCENTRADOR e as unidades, que atendam os requisitos especificados pela prefeitura.

h) É responsabilidade da Contratada disponibilizar a infraestrutura locada (inclusive cabos e equipamentos) todos padronizados e com identificação, em cada ponto especificado.

i) Não é responsabilidade da Contratada o fornecimento do rack para instalação dos equipamentos nem a instalação de cabeamento e configuração de equipamentos da rede local, incluindo a conexão entre os computadores, impressoras e servidores do local.

j) Não é permitido o uso de rede neutra e/ou rede de terceiros pela CONTRATADA.

§6º Características dos Roteadores fornecidos:

- I. Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e deverão atender às especificações definidas neste termo de referência.
- II. A versão do sistema operacional de cada roteador deverá ser a mais atual que esteja disponível, a partir da data de publicação do edital e que suporte todas as características especificadas neste termo de referência.
- III. Cada roteador deverá ser fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração inclusive com licenças as quais forem necessárias.
- IV. Todos os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho e do QoS.
- V. A configuração de memória DRAM, memória Flash e CPU, de forma qualitativa e quantitativa, deverão ser compatíveis com as características descritas neste termo de referência para todos os roteadores.
- VI. Cada roteador deverá suportar todo tráfego com a banda completamente ocupada sem exceder 70% (setenta por cento) de utilização de CPU e memória durante a utilização normal do circuito.
- VII. Caberá à Contratada substituir qualquer roteador sempre que forem excedidos os limites de 85% (oitenta e cinco por cento) de utilização de CPU ou memória.
- VIII. A substituição ocorrerá mediante prévio acordo com a Prefeitura e sem qualquer ônus.
- IX. Os roteadores deverão ter as seguintes características técnicas:
 - a) Suportar o padrão IEEE 802.1p.
 - b) Possuir porta LAN com detecção automática de velocidade e suporte aos padrões 802.3, 802.3u, 802.3q, 802.1d e 802.1q.
 - c) Suportar a aplicação de QoS para tráfego de dados e multimídia (incluindo voz e vídeo), de forma a garantir a prioridade na transmissão de determinadas aplicações.
 - d) Suportar a configuração de métodos de priorização de tráfego por tipo de protocolo, por endereçamento IP e por serviços da pilha TCP/IP.
 - e) Suportar a implementação de listas de acesso (ACLs).
 - f) Suportar protocolo de gerenciamento SNMP nas versões 2 ou 3 e a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157, 1213 e 2570, respectivamente.
 - g) Suportar as MIBs para QoS, permitindo a monitoração de parâmetros de QoS.
 - h) Possuir capacidade de geração de logs.
 - i) Possibilitar configuração remota segura.
 - j) Implementar cliente NTP (Network Time Protocol), conforme RFC 1305 ou SNTP (SimpleNetworkTimeProtocol), conforme RFC 2030.
 - k) Possuir interface para fins de gerenciamento local.
 - l) Trabalhar com tensões de entrada de 110 VCA e 220 VCA, com detecção automática de tensão.
 - m) O roteador do ponto CONCENTRADOR deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces Ethernet 10/100/1000 Mbps (Full Duplex), com conectores RJ-45 reservadas para conexão com backbone da sede da Prefeitura, ou 02 interfaces 1000Base-X com conectores SFP.



n) Deverá também possuir interfaces extras para conexão com a rede da Contratada na quantidade que se fizer necessário.

o) O roteador do ponto CONCENTRADOR deverá implementar o protocolo OSPF V2 (RFC2328). Os demais roteadores deverão possuir no mínimo 02 (duas) interfaces GigabitEthernet 10/100/1000Mbps, com conector RJ-45 para conexão LAN e para WAN.

p) Os roteadores das unidades e pontos de serviços deverão ter desempenho de roteamento de 70.000pps em 1500 bytes (packets per second) ou superior, com exceção do roteador do ponto CONCENTRADOR, que deverá ter capacidade de roteamento de 300.000 pps em 512 bytes (packets per second) ou superior.

§7º Indicadores de Nível de Serviço / SLA: Sempre que constatado que os Indicadores Técnicos estão fora dos parâmetros definidos, o circuito em questão será considerado:

I) Infraestrutura Parcialmente indisponível quando:

- a) O percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 2% (dois por cento), para cada período de 5 minutos de medição.
- b) A latência for excedida a 10 ms (dez milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

II) Infraestrutura Totalmente indisponível quando:

- a) O percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 5% (cinco por cento), para cada período de 5 minutos de medição.
- b) A latência for excedida a 20 ms (milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.
- c) Em caso do congestionamento no link causado por excesso de tráfego, os períodos em que ocorreu o congestionamento serão desconsiderados.
- d) Caso sejam constatadas as ocorrências simultâneas dos eventos a penalidade será aplicada uma única vez.

§8º Acesso Internet

I) Link de Acesso Internet: fornecimento de link de Acesso Internet dedicado na SEDE da Prefeitura de Tuparendi, RS com objetivo de conectar a rede interna do município a rede mundial de computadores, com velocidade mínima de 500 Mbps, com as seguintes características:

- a) Garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para Download e Upload.
- b) A banda deverá ser bidirecional (full-duplex).
- c) Fornecer endereçamento IP válido e fixo através de bloco IPv4 /29 (8 endereços).
- d) Fornecer a configuração de DNS Reverso.
- e) Entregar o link já roteado em formato Ethernet.
- f) Os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo o especificado a seguir, salvo momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada(saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização.
- g) Para evitar fatores externos que podem influenciar os resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fios), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória.
- h) No fornecimento do link de acesso à Internet, manter a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação. Permitindo assim a implementação de serviços, como vídeo conferência, VoIP, VPN, etc.

CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Referente as características da execução dos serviços:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 10:45:25



- a) Não poderão ser definidos pontos de concentração dos serviços que possam estabelecer estrangulamento das capacidades.
- b) Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.
- c) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pelo Município de Tuparendi.
- d) Cabe à Contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.
- e) Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.
- f) A Contratada deverá fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e Internet.
- g) Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.
- h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.
- i) A Contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pelo Município de Tuparendi. A Contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas dependências da sede da Prefeitura) com técnicos qualificados.
- j) A Contratada deverá prestar treinamento para os servidores da área de tecnologia (Setor de TI) do Município e para os demais servidores indicados, de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.
- k) Deverão estar inclusos a garantia e atualizações dos softwares necessários para os serviços prestados durante a vigência do contrato.
- l) O prazo máximo de ativação dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, não sendo cumulativos.
- m) Painel de transparência dos serviços: A Contratada deverá fornecer painel de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste documento, possibilitar a consulta on-line a qualquer tempo de todas as solicitações, com detalhes de data/hora de abertura, classificações, ações executadas e prazos de atendimento.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

§1º A contratada deverá respeitar o seguinte ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS):

- a) Prazos de atendimento para solicitações dos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

Situação	Escopo de atuação de atendimento		
	Global (1)	Local (2)	Específico (3)
Resolução de Problemas – Parado	1 Horas	2 Horas	8 Horas
Resolução de Problemas – Prejudicado	4 Horas	6 Horas	12 Horas
Dúvidas e Informações	8 Horas	8 Horas	8 Horas
Ativação/Ampliação	12 Horas	24 Horas	48 Horas



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 10:45:25



Desativação	2 Dias	4 Dias	5 Dias
Troca de Endereço	3 Dias	3 Dias	3 Dias
Alteração de Configurações	1 Dia	1 Dia	5 Dias
Outras Demandas	2 Dias	3 Dias	5 Dias

Observações da Tabela:

(*) Todos os tempos de atendimento são considerados em dias ou horas úteis;

Escopo Global: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve todas as unidades e usuários da Prefeitura;

Local: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve uma determinada unidade ou ponto de comunicação.

Exemplo: secretaria, departamento, posto, escola, etc.;

Específico: é a demanda que impacta determinado serviço que envolve apenas um usuário/colaborador.

b) Base de Apoio: A CONTRATADA deverá possuir base de apoio operacional/técnica próxima ao CONTRATANTE, à distância de até 20 (vinte) km.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa locadora de infraestrutura de comunicação, mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem, e acesso à internet têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Declarações

a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

2. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;



d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.. Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

6. Qualificação técnica

a) Atestado da capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

b) Declaração da licitante constando ciência dos requisitos e exigências descritos e que atende a todos os itens especificados no presente edital e seus respectivos anexos.

c) Apresentar comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, outorgada pelo poder concedente (ANATEL), tais como Certificado para exploração de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitidos pela ANATEL.

d) Declaração de conhecimento devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, referente aos locais, bem como a totalidade dos pontos de instalação dos circuitos de dados e características pertinentes, necessárias para atender integralmente aos requisitos do presente edital.

e) Declaração da licitante informando que a mesma possui uma Central de atendimento telefônico com funcionamento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana nos 365 dias do ano e/ou atendimento técnico via telefone disponível no mesmo período; e ainda, que possui equipe qualificada disponível para atendimento no período informado para todos os itens deste edital.

f) Declaração da empresa atestando o atendimento a NR6 (equipamento de proteção individual) do Ministério do Trabalho;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação contínua dos serviços de locação de infraestrutura de comunicação de dados, incluindo a interligação das unidades administrativas do Município de Tuparendi/RS e o fornecimento de acesso à internet.

A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de toda a infraestrutura necessária, incluindo equipamentos e enlaces de comunicação.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, garantindo disponibilidade, desempenho e qualidade conforme os níveis de serviço estabelecidos, assegurando o pleno funcionamento das atividades da Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo servidor Juliano Marques, Técnico em Informática, conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, proporcionalmente aos serviços prestados no mês anterior, e será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, após liquidação do empenho, com apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Para o efetivo pagamento deverá ser comprovado a regularidade fiscal da contratada.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 10:45:25



Ocorrendo atraso no pagamento, a CONTRATADA será compensada com juros de 0,5% ao mês, mais correção monetária com base no INPC, proporcional ao período do atraso, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total mensal de R\$ 6.550,00 e anual de R\$ 78.600,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

04.0122.0010 – 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0107 – 2.038 – DESPESAS Vinculadas ao PAB FIXO e PAB VARIÁVEL

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.0302.0107 – 2.068 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – COORDEN.PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental

12.0361.0047 – 2.085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

04.0122.0010 – 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 10:45:25



3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0122.0088 – 2.122 – Manutenção do Parque de Exposições

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
72	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	3390 39 00 00 000	3.965,00	103.807,68

Total geral disponível R\$ 103.807,68

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

25/03/2026 ÀS 08:06:15 PEDIDO AUTORIZADO POR TALITA BRUN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA